



"P R U D E N T E " - CIDADE 2.000

= LEI Nº 2.177/81 =

DISPONDO SOBRE: Modificação do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.112, de 27 de junho 1980, que trata sobre doação de um terreno à Associação de Ensino, Pesquisa e Assistência em Neoplasia (AEPAN), para a Construção do Hospital Regional do Câncer

BENEDICTO APPARECIDO PEREIRA DO LAGO, Vice Prefeito em exercício de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O artigo 2º da Lei Municipal número 2.112, de 27 de junho de 1980, passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 2º - A donatária deverá iniciar a construção do Hospital Regional do Câncer, no terreno, - objeto da doação, até o dia 14 de novembro de 1981, e terminar essa construção até o dia 13 de novembro de 1986".

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", ao primeiro (01) dia do mês de Outubro de 1981.

BENEDICTO APPARECIDO PEREIRA DO LAGO  
Vice Prefeito em exercício

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da -



continuação da lei nº 2177/81

fls.02

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, ao primeiro (01) dia - do mês de Outubro de 1981.

*Elza Tolomei Cassimiro*  
ELZA TOLOMEI CASSIMIRO

Diretora Subst. da D.A.

a  
z  
1  
e

PUBLICADO EM 06/10/81  
JORNAL O Imparcial  
El Cassimiro  
Escriturário